



Governo do Estado de Pernambuco  
Secretaria de Educação e Esportes  
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: CK FESN CENTRO EDUCACIONAL LTDA / FESN CENTRO EDUCACIONAL / PETROLINA / PE  
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO PARA A OFERTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE PRESENCIAL E AUTORIZAÇÃO DOS CURSOS: TÉCNICO EM ESTÉTICA - EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE E TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - EIXO TECNOLÓGICO PROCESSOS INDUSTRIAIS NA MODALIDADE PRESENCIAL  
RELATORA: CONSELHEIRA GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS  
PROCESSO Nº: 14000110005178.000102/2021-07

*PUBLICAÇÃO DOE: 18/10/2022 pela Portaria SEE nº 5259 de 17/10/2022.*

**PARECER CEE/PE Nº 115/2022-CEB**

**APROVADO PELO PLENÁRIO EM 28/09/2022.**

## 1 RELATÓRIO

A Instituição FESN CENTRO EDUCACIONAL, mantida pela CK FESN CENTRO EDUCACIONAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 37.176.794/0001-59, situada na Rua Coronel Amorim, nº 76, andares 1 e 2, Centro, Petrolina/PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 56302-320, por meio do Ofício nº 01/2021, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), credenciamento para oferta de Educação Profissional Técnica de nível médio na modalidade presencial e autorização para oferta do Curso Técnico em Estética e do Curso Técnico em Eletrotécnica; Eixos Tecnológicos: Ambiente e Saúde e Processos Industriais, respectivamente, ambos sem saídas intermediárias, na modalidade presencial.

Constam do Processo os documentos abaixo relacionados:

### Volume I

- Ofício nº 01/2021, endereçado à presidência do CEE/PE com o requerimento do pleito;
- Ato Constitutivo da Sociedade CK FESN Centro Educacional Ltda.;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos – Prefeitura de Petrolina;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – CRF);
- Contrato de Locação não-Residencial;
- Identificação do Representante da Instituição;
- Política de Remuneração;
- Proposta de Capacitação Docente e Plano de Capacitação Técnico-Administrativa;
- Alvará de Localização e de Funcionamento;
- Declaração de Acessibilidade;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada ou

Qualificação Profissional;

- Plano de Curso Técnico em Eletrotécnica;
- Plano de Curso Técnico em Estética;
- Relatório de Avaliação das condições institucionais de oferta do pleito;
- GOVPE – Ofício nº 22/2022 - SEIP, com devolução do Processo ao CEE/PE;
- Cópia de e-mail enviado à Instituição com solicitação da atualização do Alvará de Localização e Funcionamento;

## Volume II

- Despacho com informações relativas aos documentos pedagógicos;
- Alvará de Localização e Funcionamento com validade até **10/01/2023**;
- Despacho da Conselheira com exigências para finalização do Processo;
- Ofício CEE/PE nº 47/2022 – CEB, encaminhado à Instituição com as exigências da Relatora;
- Cópia do e-mail que encaminhou o Ofício CEE/PE nº 47/2022 – CEB;
- Ofício nº 05/2022 – FESN, em resposta às exigências e anexos.

### 1.1 Histórico da Tramitação do Processo

O Processo foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, em 18/08/2021, sob o nº 14000110005178.000102/2021-07, sendo recebido na Câmara de Educação Básica no dia 26/08/2021 e por esta Conselheira-Relatora, em 20/09/2021.

O Processo foi encaminhado à Presidência do CEE/PE para providências, junto à Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco, relativas à constituição de Comissão de Especialistas para avaliação das condições de oferta do pleito, em 20/09/2021. Em 16/10/2021, foi encaminhado à Secretaria Executiva de Educação Integral e Profissional para constituição da Comissão de Especialistas com fins de análise documental e avaliação *in loco* das condições institucionais para o credenciamento e oferta dos cursos.

Nesse contexto, foi constituída, por meio da Portaria SEE nº 4835, em 26 de outubro de 2021, a Comissão de Especialistas para Verificação *in loco* das Instalações da Instituição e análise documental para oferta de cursos técnicos, composta por Antônio Ferreira Rosa Júnior, Coordenador da Comissão; Dannilo Dayvid da Silva e Lara Elisabeth Bicalho de Lima, Especialistas Docentes.

Em 06/04/2022, o Processo retornou da Secretaria de Educação e Esportes com apresentação do Relatório dos especialistas responsáveis pela avaliação das condições institucionais para oferta do pleito.

Em 20/07/2022, a relatoria solicitou junto à Câmara de Educação Básica (CEB) providências no sentido de notificar a Instituição requerente das exigências documentais necessárias para finalização do Processo.

Em 11/08/2022, foram anexadas ao Processo cópias de documentos enviados pela Instituição em resposta às exigências formuladas e encaminhados os autos à relatoria.

Atendidas as exigências formuladas, o Processo encontra-se apto para apresentação do presente parecer.

## **2 ANÁLISE**

### **2.1 Fundamentação Legal**

O Processo foi analisado à luz da Resolução CEE/PE Nº 2/2016, de 02 de maio de 2016, que regula a delegação do Serviço Público Educacional, especificamente da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial, e dá outras providências.

De uma análise da Resolução acima indicada, especialmente do § 1º do Art. 7º, observa-se que os atos de credenciamento inicial e de autorização de oferta de até 3 (três) cursos poderão ser concomitantes e objetos de um mesmo processo administrativo.

Nesse sentido, a Instituição requereu, de forma concomitante, seu credenciamento e a autorização para oferta do Curso Técnico em Estética e do Curso em Eletrotécnica, Eixos Tecnológicos Ambiente e Saúde e Processos Industriais, respectivamente, ambos na modalidade presencial, conforme dito alhures.

### **2.2 Projeto Político Pedagógico (PPP)**

Declara o Centro Educacional que

[...] é uma Instituição preocupada com uma prática educativa a favor da autonomia intelectual dos educandos fundamentada na ética e no respeito mútuo, procurando estabelecer uma relação coerente entre as concepções teóricas que embasam a prática educativa e a realidade política, econômica e social [...] em que estão inseridos (PPP, p.2).

Outrossim, afirma a Instituição que sua Proposta Pedagógica se desenvolve a partir das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9394/96, e se volta para a problematização das vivências cotidianas, o que permite a busca de soluções próprias, oferecendo informações, exigindo compromisso com o estudo e com a produção de saber, sem perder de vista a reflexão sobre os valores morais e o respeito às regras de convivência base para a vida em sociedade.

### **2.3 Regimento Escolar**

O Regimento Escolar, datado de 03 de agosto de 2022, contempla determinações da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional - Lei Federal nº 9.394/96 e demais Normativos Federais e Estaduais.

No mesmo sentido declarou a Comissão de Especialistas, que o Regimento atende ao padrão da legislação educacional e “está direcionado para Educação Profissional Técnica de Nível Médio, incluindo, em seu texto, os diplomas legais vigentes que embasam as normas contidas no documento” (Relatório de Avaliação, p.2).

### **2.4 Política de Capacitação**

A Escola apresentou Proposta de Capacitação Docente e o Plano de Capacitação Técnico-Administrativa.

De uma análise da Proposta de Capacitação Docente observa-se que a Instituição busca fomentar e incentivar as atividades de formação, capacitação e aprimoramento dos professores que compõem o corpo docente da Instituição.

A capacitação docente se dará por meio da realização de seminários, palestras, cursos de extensão, atividades de atualização e desenvolvimento e participação em eventos de caráter científico ou cultural, que poderão ocorrer dentro ou fora da Instituição.

O Centro informa que os temas selecionados serão desenvolvidos em seminários, distribuídos em três etapas durante o ano letivo, com carga horária a ser definida pelo palestrante. A seguir tem-se os temas apresentados pela Instituição a serem trabalhados:

- Educar na Diversidade - seu objetivo principal é discutir a proposta da educação inclusiva e propor estratégias de ensino mais adequadas para o atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais, na classe comum;
- Um Olhar sobre a Avaliação Institucional;
- A avaliação como processo;
- A internet como ferramenta pedagógica;
- Aprender e Ensinar, Construir e Interagir;
- O estresse como fator dificultador na aprendizagem do aluno e no desempenho do professor;
- Aprendizagem Significativa: O aluno precisa elaborar hipóteses e experimentá-las;
- Fatores e processos afetivos, motivacionais e relacionais são de suma importância;
- História pessoal e educativa têm papel determinante;
- Expectativa (da escola, do professor, de si mesmo);
- Motivação e interesses;
- Autoconceito;
- Autoestima;
- Níveis de desenvolvimento (real e potencial);
- Organização e funcionamento da escola e valores implícitos e explícitos que permeiam a relação entre seus membros.

O Plano de Capacitação Técnico-Administrativa - PCTA será administrado por uma comissão permanente de capacitação designada pela diretoria, composta por três membros. Caberá à comissão permanente: gerenciar todas as atividades de apoio administrativo e financeiro aos cursos e aos seus participantes; elaborar relatórios periódicos sobre o funcionamento dos programas; selecionar os candidatos para os programas, segundo as normas expedidas pela Mantenedora e submeter à diretoria os assuntos omissos, para decisão superior.

Declara a Instituição que,

[...] anualmente, aprovará as ações e metas do PCTA para o ano letivo seguinte. Serão realizados programas de treinamento para grupos de colaboradores. Além disso, o PCTA deverá: fornecer para os técnicos administrativos, semestralmente, informações sobre cursos de pós-graduação e especialização no país e no exterior; proporcionar oportunidades de participação em reuniões e palestras com objetivo de atualização profissional; incentivar os colaboradores para expandirem seus estudos[...] (p.10).

## **2.4 Política de Remuneração**

O Centro Educacional declara que criou um plano de carreira e remuneração baseado na Convenção Coletiva do Estado de Pernambuco. Os docentes serão remunerados por hora aula. Os professores com Mestrado e Doutorado terão um acréscimo de 5% ao valor base da hora aula.

Os funcionários da Instituição são contratados de acordo com o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com carga horária de 44 horas semanais, e salários compatíveis com a sua profissão.

Considerando-se o estabelecimento, no plano de carreira apresentado, do mesmo percentual de acréscimo ao salário-base para a remuneração de Mestres e Doutores, recomenda-se à Instituição rever a proposta estabelecida, de forma a valorizar, em termos salariais, o desenvolvimento na carreira acadêmica dos docentes com Mestrado e Doutorado.

## 2.5 Infraestrutura

De uma análise do Relatório da Comissão de Especialistas, observa-se que a FESN Centro Educacional dispõe dois pavimentos (1º e 2º andares), com acesso através de elevador, contendo:

- Diretoria;
- Secretaria;
- sala de professor;
- sala de coordenação de curso;
- 9 salas de aula;
- Biblioteca;
- laboratório de Informática; laboratório de Anatomia; laboratório de Radiologia;
- Clínica Estética;
- 12 sanitários para atender aos funcionários e estudantes (incluindo sanitário adaptado para pessoa com deficiência)

Declara a Comissão de Avaliação, composta por especialistas docentes, que a Instituição atende aos requisitos da acessibilidade nos moldes da Lei Federal 10.098/2000.

### 2.5.1 Ambientes de Aprendizagem

A seguir tem-se as observações dos ambientes de aprendizagem de acordo com a avaliação dos especialistas.

- **Salas de Aula** - 09 (nove) salas de aula com capacidade média para 40 estudantes, adequadamente mobiliadas, dispo de televisão, quadro branco, cadeiras e mesas do professor. Ambiente climatizado, com boa iluminação.
- **Laboratório Técnico em Estética e Técnico em Eletrotécnica** - possuem estrutura adequada; climatizados, com boa iluminação e com mobiliários e equipamentos satisfatórios. Destaca a Comissão de Especialistas que a Instituição possui laboratórios de Anatomia e Radiologia devidamente equipados.
- **Laboratório de Informática** – climatizado e com boa iluminação, dispõe de 10 (dez) notebooks com acesso à internet, televisão e quadro branco.
- **Biblioteca** – climatizado, dispõe de espaço físico adequado e iluminação adequada. O acervo atende satisfatoriamente aos cursos solicitados.

## 2.6. Do Plano de Curso Técnico em Eletrotécnica

### 2.6.1 Identificação do Curso

**Quadro 1 - Identificação do Curso**

| Curso Técnico em Eletrotécnica      |                                  |
|-------------------------------------|----------------------------------|
| <b>Habilitação</b>                  | Técnico em Eletrotécnica         |
| <b>Eixo Tecnológico</b>             | Controle e Processos Industriais |
| <b>Carga Horária</b>                | 1.200 horas                      |
| <b>Estágio Obrigatório</b>          | 400 horas                        |
| <b>Carga Horária Total do Curso</b> | 1.600 horas                      |
| <b>Prazo de Integralização</b>      | 24 meses                         |

### 2.6.2 Justificativa e Objetivos

A FESN destaca que,

[...] os diversos cursos oferecidos pela Instituição (cursos de formação inicial e continuada, técnicos) possibilitem uma formação mais ampla, oferecendo aos estudantes o desenvolvimento da criticidade, da responsabilidade social e ambiental, da autonomia para a busca de novos conhecimentos, juntamente como acesso aos conhecimentos científicos e tecnológicos específicos da área em que se formaram. Em um contexto como o da sociedade brasileira, de baixa escolarização da população jovem e adulta, a oferta de cursos técnicos de qualidade contribui para a democratização do acesso à educação profissional e tecnológica, além de coadunar-se à necessidade de se elevar os níveis de escolaridade desses segmentos da população. Dessa forma, a oferta de cursos técnicos cumprirá com os objetivos sociais da FESN CENTRO EDUCACIONAL, que consiste em ofertar ensino de qualidade para os cidadãos brasileiros, contribuindo para a emancipação dos sujeitos por meio de formação técnico humanística de qualidade [...] (p.1).

Nesse contexto, a Instituição informa como objetivo

[...] preparar profissionais para atuarem no campo da eletrotécnica, de modo a atender o dinâmico crescimento deste setor, preparando-os para desempenharem bem a sua profissão e analisar possíveis impactos no ambiente, com senso crítico, criatividade, ética profissional e disposição para o trabalho em equipe (p. 4).

### 2.6.3 Perfil Profissional do Egresso

Ao concluir o Curso, segundo a FESN, o Técnico em Eletrotécnica,

[...] além de conhecimento técnico-científico deverá ser um profissional motivado para buscar contínua atualização, bem como aperfeiçoamento e capacidade para desenvolver ações estratégicas no sentido de ampliar as suas

formas de atuação no mercado de trabalho. Para tanto, deverá ter desenvolvido competências e habilidades para cumprir atribuições básicas como:

- projetar, instalar, operar e manter elementos do sistema elétrico de potência;
- elaborar e desenvolver projetos de instalações elétricas industriais, prediais e residenciais e de infraestrutura para sistemas de telecomunicações em edificações;
- planejar e executar instalação e manutenção de equipamentos e instalações elétricas;
- aplicar medidas para o uso eficiente da energia elétrica e de fontes energéticas alternativas;
- projetar e instalar sistemas de acionamentos elétricos e sistemas de automação industrial; e
- executar procedimentos de controle de qualidade e gestão (p. 6).

Conforme declarado pela Comissão de Especialistas, o perfil profissional de conclusão encontra-se adequado ao indicado no Catálogo Nacional de Curso Técnicos (4ª Edição 2020).

#### 2.6.4 Organização Curricular

O Curso está organizado sem saídas intermediárias com as cargas horárias dos módulos totalizando 1600 horas, assim distribuídas:

- Módulo I - 390 horas teórico-práticas,
- Módulo II - 390 horas teórico-práticas,
- Módulo III - 420 horas teórico-práticas e 400 horas de Estágio Supervisionado Obrigatório.

As competências que formam o currículo, por módulo, a carga horária utilizada para desenvolvê-las, bem como as bases tecnológicas relacionadas a cada uma estão apresentadas na Matriz Curricular.

A seguir a Matriz Curricular do Curso:

**Quadro 2 – Matriz Curricular - Curso Técnico em Eletrotécnica**

| <b>Módulo</b> | <b>Componente Curricular</b>                | <b>Carga Horária</b> |
|---------------|---|----------------------|
| I             | Informática Básica                          | 30h                  |
|               | Circuitos Elétricos e Correntes Contínuas   | 60h                  |
|               | Desenho Técnico                             | 60h                  |
|               | Eletromagnetismo                            | 60h                  |
|               | Matemática Aplicada                         | 60h                  |
|               | Língua Portuguesa Aplicada                  | 60h                  |
|               | Inglês Instrumental                         | 60h                  |
|               |   | <b>390h</b>          |
| II            | Circuitos Elétricos em Correntes alternadas | 60h                  |
|               | Eletrônica Geral                            | 60h                  |
|               | Segurança do Trabalho                       | 45h                  |
|               | Circuitos Polifásicos                       | 60h                  |
|               | Gestão da Qualidade e Empreendedorismo      | 45h                  |
|               | Aterramento Elétrico                        | 60h                  |
|               |   |                      |

|  |  |             |
|--|--|-------------|
|  | Eletrônica Digital                     | 60h         |
|  | <b>Carga Horária Total do Semestre</b> | <b>390h</b> |

| <b>Módulo</b>                             | <b>Componente Curricular</b>        | <b>Carga Horária</b> |
|---|-------------------------------------|----------------------|
| III                                       | NR 10                               | 60h                  |
|   | Maquinam elétricas                  | 60h                  |
|   | Comandos Elétricos                  | 60h                  |
|   | Controlador LógicoProgramado        | 60h                  |
|   | Manutenção ElétricaIndustrial       | 60h                  |
|   | Instrumentação em SistemaIndustrial | 60h                  |
|   | Sistemas Eletroeletrônicos          | 60h                  |
|   | Total de Horas do Semestre          | 420h                 |
| <b>Carga Horária Total dos Módulos</b>    |                                     | <b>1200h</b>         |
| <b>Estágio Supervisionado Obrigatório</b> |                                     | <b>400h</b>          |
| <b>Carga Horária Total do Curso</b>       |                                     | <b>1600h</b>         |

É imperioso observar que a Matriz Curricular deverá atender, através da transversalidade, a Educação em Direitos Humanos, contemplando-a em todos os Componentes Curriculares, em atendimento à Resolução CNE/CP nº 01, de 30 de maio de 2012, que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

No currículo proposto estão registrados os componentes curriculares, cargas horárias, ementas, competências, habilidades, conteúdos programáticos, bases tecnológicas e bibliografia básica e complementar.

Quanto ao Estágio Curricular Obrigatório a Instituição limitou-se a anexar no Plano de Curso uma minuta de documento intitulado “Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio”.

## 2.6.5 Perfil do Corpo Docente e Coordenação

A Equipe Gestora e Pedagógica do Curso Técnico em Eletrotécnica possui graduação compatível para a área de atuação. O Coordenador do Curso é Bacharel em Engenharia Elétrica.

Ressalto que no tocante ao(à) bibliotecário(a) deve-se observar as normas do Conselho Profissional da Classe.

## 2.7 Do Plano de Curso Técnico em Estética

### 2.7.1 Identificação do Curso

**Quadro 3 - Identificação do Curso**

| <b>Curso Técnico em Estética</b>          |                     |
|---|---------------------|
| <b>Habilitação</b>                        | Técnico em Estética |
| <b>Eixo Tecnológico</b>                   | Ambiente e Saúde    |
| <b>Carga Horária</b>                      | 1.200 horas         |
| <b>Hora-aula</b>                          | 60 min              |
| <b>Estágio Supervisionado Obrigatório</b> | 120 horas           |
| <b>Carga Horária Total do Curso</b>       | 1.320 horas         |
| <b>Prazo de integralização</b>            | 24 meses            |



## 2.7.2 Justificativa e Objetivos

A FESN Centro Educacional ressalta que,

Em um contexto como o da sociedade brasileira, de baixa escolarização da população jovem e adulta, a oferta de cursos técnicos de qualidade contribui para a democratização do acesso à educação profissional e tecnológica, além de coadunar-se à necessidade de se elevar os níveis de escolaridade desses segmentos da população. Dessa forma, a oferta de cursos técnicos cumprirá com os objetivos sociais da FESN CENTRO EDUCACIONAL, que consiste em ofertar ensino de qualidade para os cidadãos brasileiros, contribuindo para a emancipação dos sujeitos por meio de formação técnico-humanística de qualidade (p. 2).

De mais a mais, declara a Instituição como objetivo geral,

[...] qualificar e atualizar o esteticista sobre os aspectos preventivos e reparadores em tratamentos faciais, corporais, através de abordagem multidisciplinar e contribuir para a valorização dos profissionais da área, indicando nova visão do trabalho relativa ao cuidado, prevenção, bem-estar e saúde (p. 4).

## 2.7.3 Perfil Profissional do Egresso

As competências profissionais do Técnico em Estética são aquelas relacionadas ao Eixo Ambiente e Saúde e compreende tecnologias relacionadas à saúde e à estética. Assim, espera-se que o egresso seja capaz de:

- reconhecer, avaliar e classificar a estrutura e a função da pele, identificando biótipos cutâneos e classificando as alterações, lesões e afecções passíveis de intervenção estética;
- dominar com fluência os diversos recursos terapêuticos nos procedimentos estéticos, identificando fundamentos de higiene, nutrição e profilaxia;
- cumprir a legislação sanitária em vigor;
- realizar a sua atividade, adotando as técnicas de higiene e segurança exigidas pela profissão;
- prestar serviços de estética capilar, facial e corporal, utilizando como ferramenta produtos cosméticos e equipamentos próprios;
- orientar o cliente/paciente em relação aos aspectos preventivos das alterações cutâneas e estéticas, visando à manutenção da saúde da pele e do corpo, considerando os protocolos da categoria profissional;
- participar de processos administrativos pertinentes aos segmentos de estética;
- atuar em diferentes segmentos da área de estética, tais como: em clínicas de estética (beleza/saúde), clínicas dermatológicas e de cirurgia plástica, consultórios médicos, salões de beleza, hotéis, spas, academias e domicílios; e
- contribuir para a melhoria da qualidade de vida, através da conscientização do valor contribuinte da estética na promoção da saúde das pessoas.

Esse profissional deverá estar apto para a utilização de procedimentos técnicos voltados à preservação da saúde da pele e embelezamento, a partir de uma formação humanista e crítico-reflexiva, além de manter-se atualizado com autonomia e educação

continuada para contribuir para o bem-estar físico e mental das pessoas, conforme as exigências legais.

Conforme declarado pela Comissão de Especialistas, o perfil profissional de conclusão encontra-se adequado ao indicado no Catálogo Nacional de Curso Técnicos (4ª Edição 2020).

#### 2.7.4 Organização Curricular

O Curso está organizado sem saídas intermediárias, com carga horária total de 1.320 horas, sendo 1.200 horas teórico/práticas e 120 horas de Estágio Supervisor de caráter obrigatório. A carga horária será ministrada em 4 módulos semestrais, no período de 2 anos, distribuída da seguinte forma: 300h teórico-práticas nos Módulos I, II e III e 300h teórico-práticas mais 120h de Estágio Supervisionado Obrigatório no Módulo IV.

As competências que formam o currículo, por módulo, a carga horária utilizada para desenvolvê-las, bem como as bases tecnológicas relacionadas a cada uma estão apresentadas na Matriz Curricular.

A seguir a Matriz Curricular do Curso:

**Quadro 3 – Matriz Curricular Curso Técnico em Estética**

| <b>Módulo I</b>                     |                      |
|-------------------------------------|----------------------|
| <b>Componentes Curriculares</b>     | <b>Carga Horária</b> |
| Anatomia e Fisiologia               | 60h                  |
| Biologia Geral                      | 60h                  |
| Microbiologia                       | 60h                  |
| Patologia                           | 60h                  |
| Química Geral                       | 30h                  |
| Bioquímica                          | 30h                  |
| <b>Total</b>                        | <b>300h</b>          |
| <b>Módulo II</b>                    |                      |
| Cosmetologia                        | 60h                  |
| Drenagem Linfática                  | 60h                  |
| Eletroterapia Aplicada a Estética   | 60h                  |
| Estética Capilar                    | 60h                  |
| Estética Corporal                   | 60h                  |
| <b>Total</b>                        | <b>300h</b>          |
| <b>Módulo III</b>                   |                      |
| Estética Facial                     | 60h                  |
| Massoterapia                        | 60h                  |
| Princípios de Avaliação Estética    | 60h                  |
| Terapias Avaliativas                | 60h                  |
| Urgências em Clínica de Estética    | 60h                  |
| <b>Total</b>                        | <b>300h</b>          |
| <b>Módulo IV</b>                    |                      |
| Biossegurança                       | 50h                  |
| Ética e Legislação                  | 40h                  |
| Clínica de Estética                 | 105h                 |
| Empreendedorismo                    | 60h                  |
| Psicologia                          | 45h                  |
| <b>Total</b>                        | <b>300h</b>          |
| Estágio Supervisionado              | 120h                 |
| <b>Carga Horária Total do Curso</b> | <b>1320h</b>         |

É imperioso observar que a Matriz Curricular deverá atender, através da transversalidade, a Educação em Direitos Humanos, contemplando-a em todos os Componentes Curriculares, em atendimento à Resolução CNE/CP no 01 de 30 de maio de 2012, que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

No currículo proposto estão registrados os componentes curriculares, cargas horárias, ementas, competências, habilidades, conteúdos programáticos, bases tecnológicas e bibliografia básica e complementar.

### **2.7.5 Perfil do Corpo Docente e Coordenação**

A Equipe Gestora Técnica e Pedagógica do Curso Técnico em Estética possui graduação compatível para a área de atuação. A Coordenadora do Curso é Bacharel em Fisioterapia.

Outrossim, ressalto que no tocante ao (à) bibliotecário(a) deve-se observar as normas do Conselho Profissional da Classe.

## **2.8 Dos Aspectos Comuns aos Cursos Técnico em Eletrotécnica e em Estética**

### **2.8.1 Requisitos e Formas de Acesso**

Os requisitos de acesso são os definidos pela Lei Federal 9.394/96, utilizando as seguintes formas:

- articulada ao Ensino Médio de forma **concomitante** - com matrículas distintas em cada um dos cursos, será ofertado somente a quem esteja matriculado no segundo ano do Ensino Médio.
- **subsequente** ao Ensino Médio - ofertada somente a quem já tenha concluído o ensino médio ou equivalente.

Outrossim, o acesso aos Cursos poderá ser admitido aos que preencham os seguintes critérios:

- matrícula no curso realizada no primeiro módulo; ou
- nos módulos subsequentes, após análise de aproveitamento de conhecimentos e experiências de estudos anteriores adquiridos em outros cursos técnicos congêneres, ou através de processos avaliativos amparados por lei, ou ainda advindos de transferências de alunos de outras instituições de ensino.

### **2.8.2 Número de Alunos por Turma**

As turmas da habilitação profissional serão compostas por 40 alunos, podendo ser acrescido este número a depender da infraestrutura de sala de aula e de dimensões e equipamentos do(s) laboratório(s) de Informática e específicos do curso; bem como as autorizações concedidas pelo CEE.

### **2.8.3 Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores**

Para prosseguimento de estudos, a Instituição de Ensino pode promover o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores do estudante, desde que diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional, que tenham sido desenvolvidos conforme as orientações legais.

### 2.8.4 Da Avaliação e Percentual de Frequência para Aprovação

A verificação do rendimento escolar do estudante da Educação Profissional Técnica de Nível Médio compreenderá a avaliação do aproveitamento e a apuração da assiduidade. A verificação do rendimento escolar será expressa em notas numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), prevalecendo os aspectos qualitativos sobre os quantitativos e os resultados obtidos em cada componente constante dos módulos dos cursos.

O estudante será aprovado quando obtiver média de desempenho igual ou superior a **8,0 (oito) e 75% (setenta e cinco por cento)** de frequência mínima calculada sobre a carga horária em cada componente curricular.

Os estudantes que não obtiverem nível de desempenho mínimo para promoção serão submetidos ao processo de recuperação. Considera-se aprovado, ao término do período de recuperação, o estudante que, em cada componente curricular, obtiver média de desempenho **6,0 (seis) e 75% (setenta e cinco por cento)** de frequência mínima calculada sobre a carga horária de cada componente curricular.

Após os estudos de recuperação, se o estudante não alcançar aproveitamento suficiente, o mesmo poderá matricular-se no módulo subsequente respeitando os pré-requisitos curriculares.

O estudante poderá cursar o(s) componente(s) no(s) qual(is) não logrou êxito no período letivo anterior concomitantemente ao módulo subsequente, desde que o mesma esteja sendo oferecido pela FESN e não haja coincidência de horários, devendo incluir o componente quando da renovação de matrícula.

### 2.8.5 Redes Virtuais

Declara a Instituição que,

Os discentes da FESN CENTRO EDUCACIONAL, possui rede de internet banda larga, bem como um laboratório de Informática com internet disponível, para realização de pesquisas, trabalhos e acesso ao nosso portal pedagógico. A Escola possui portal pedagógico próprio onde fica guardada todas as informações dos discentes.

### 2.8.6 Diplomas

O Centro Educacional expedirá históricos escolares, declaração e diplomas com as especificações que assegurem a clareza, a regularidade e autenticidade da vida escolar dos estudantes, em conformidade com a legislação vigente.

Os diplomas da habilitação profissional trarão em seu verso a estrutura básica da organização curricular, com correspondentes cargas horárias às competências definidas no perfil profissional de conclusão do curso, além de outras informações validadas em âmbito estadual e federal.

A Instituição expedirá o diploma apenas para aqueles que apresentarem o certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente e que tenham concluído com êxito todas os componentes curriculares e o Estágio Supervisionado Obrigatório.

## 3 VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis ao Credenciamento da CK FESN CENTRO EDUCACIONAL LTDA, CNPJ nº 37.176.794/0001-59, mantenedora da Instituição FESN CENTRO EDUCACIONAL, situada na Rua Coronel Amorim, nº 76, Andar

1 e 2, Centro, Petrolina/PE, CEP nº 56302-320 para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Presencial, pelo prazo de 08 (oito) anos e à Autorização do Curso Técnico em Estética - Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde e do Curso Técnico em Eletrotécnica - Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, ambos sem saídas intermediárias, na modalidade presencial, pelo prazo de 06 (seis) anos.

Os prazos autorizativos serão contabilizados a partir da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado.

**É o voto.**

#### **4. CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 21 de setembro de 2022.

GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO – Presidente

GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS - Relatora

FRANCISCO FERREIRA ROCHA

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO

#### **5. DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 28 de setembro de 2022.

**Antônio Henrique Habib Carvalho**  
**Presidente**